



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal.

Assim, o reajuste salarial dos servidores tem de ser concedido de forma coerente com a atual situação econômica financeira do Município.

O reajuste salarial visa adequar o mais próximo possível, o atual salário dos servidores públicos à nova realidade da situação salarial do país, tudo dentro do que permite a esta administração em termos financeiros.

Considerando a grande importância de nossos servidores públicos municipais, sem os quais nossa população não seria tão bem servida e, considerando ainda os índices de inflação apurados no País nos últimos meses, é imperiosa a necessidade de reajuste salarial aos mesmos.

Desta forma, esta Administração Municipal com o reajuste concedendo 1,05 % (um vírgula zero cinco por cento), vem proporcionar aos servidores públicos municipais, um aumento em seus salários dando condições para os mesmos manterem o poder aquisitivo dos estipêndios do servidor público.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Edis na aprovação deste projeto de Lei, que com a parceria dessa Câmara de Vereadores irá proporcionar a oportunidade de melhorar a vida salarial de nossos servidores.

Atenciosamente

  
**Vera Lúcia Costa**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor de 1,05 % (um vírgula zero cinco por cento) como reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal, a vigorar a partir do mês de março de 2018.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor do SAAE).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de março de 2018.

Guaçuí - ES, 19 de abril de 2018.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

A:  
Procuradoria Geral do Município

Trata o processo, à solicitação de parecer quanto a impacto financeiro e orçamentário para concessão de revisão geral anual na porcentagem de 2,95% e reajuste salarial de 1,05%, totalizando um impacto nominal de 4%, embora de acordo com a legislação o impacto para fins de aumento deva ser somente aquele referente ao reajuste salarial.

Embora a legislação verse desta forma, entendemos que o impacto para fins orçamentários e financeiros deva ser feito na porcentagem total concedida de 4% (quatro por cento), que será aquela considerada inclusive para fins de gasto de pessoal alusivos a Lei 101/2000 de responsabilidade fiscal.

O referido impacto será feito considerando o valor do gasto com pessoal total dos 3 (três) últimos exercícios e a projeção para os próximos três, levando-se em conta o crescimento vegetativo em torno de 3,5% referentes ao anuênio e também das mudanças de letras, estas concedidas aos servidores efetivos, sendo que no primeiro ano será cumulada com os 4% concedidos.

EXERCICIO	VALOR NOMINAL	% VARIAÇÃO	% RCL		% VARIAÇÃO
2015	32.819.976,34		51,08%	64.247.981,47	
2016	32.952.483,41	0,403739078	48,62%	67.778.961,50	5,495861425
2017	34.405.206,32	4,408538476	50,09%	68.689.603,15	1,343546183
2018	36.985.596,79	7,5	51,53%	71.780.635,29	4,5
2019	38.649.948,65	4,5	51,38%	75.226.105,79	4,8
2020	40.002.696,85	3,5	51,08%	78.310.376,12	4,1
2021	41.802.818,21	4,5	50,98%	81.990.963,80	4,7
2022	43.391.325,30	3,8	50,40%	86.090.511,99	5
2023	45.343.934,94	4,5	50,60%	89.620.222,98	4,1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

---

É importante frisar que são previsões e que o impacto previsto, é comportado pelo aumento também da RCL – Receita Corrente líquida, dessa forma, os limites quanto ao gasto com pessoal não serão ultrapassados.

Quanto às questões orçamentárias é o entendimento que o orçamento previsto para o exercício de 2018, comporta o referido aumento proposto, sendo que nas avaliações bimestrais, poderão ser remanejados os recursos para cobertura de dotações que apresente insuficiência de recursos.

Quanto às questões financeiras, caberá a secretaria municipal de finanças versar sobre o assunto.

Segue em anexo o Anexo I do RGF – Relatório de Gestão Fiscal dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 para que possa confirmar os valores informados

Sem mais, apresento os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2018



**Arivelto dos Santos**

CPF: 526.194.867-34 – CRC/ES 5969

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO DE 2017 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**  
 RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")



RS 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>43.164.435,74</b>	<b>17.653,01</b>
Pessoal Ativo	34.405.206,32	17.653,01
Pessoal Inativos e Pensionista	8.759.229,42	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>8.759.229,42</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.759.229,42	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>34.405.206,32</b>	<b>17.653,01</b>

<b>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.689.603,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 d)	68.689.603,15	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.422.859,33	50,11
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>37.092.385,70</b>	<b>54,00</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.237.766,42	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.383.147,13	48,60
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 10/04/2018. às 08:28:13



MUNICÍPIO DE GUAÇUI - ES - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 EXERCÍCIO DE 2016 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	40.631.386,10	16.857,66
Pessoal Ativo	32.952.483,41	16.857,66
Pessoal Inativos e Pensionista	7.678.902,69	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	7.678.902,69	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.678.902,69	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.952.483,41	16.857,66
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	67.778.961,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.969.341,07	48,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	36.600.639,21	54,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.770.607,25	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.940.575,29	48,60
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)		

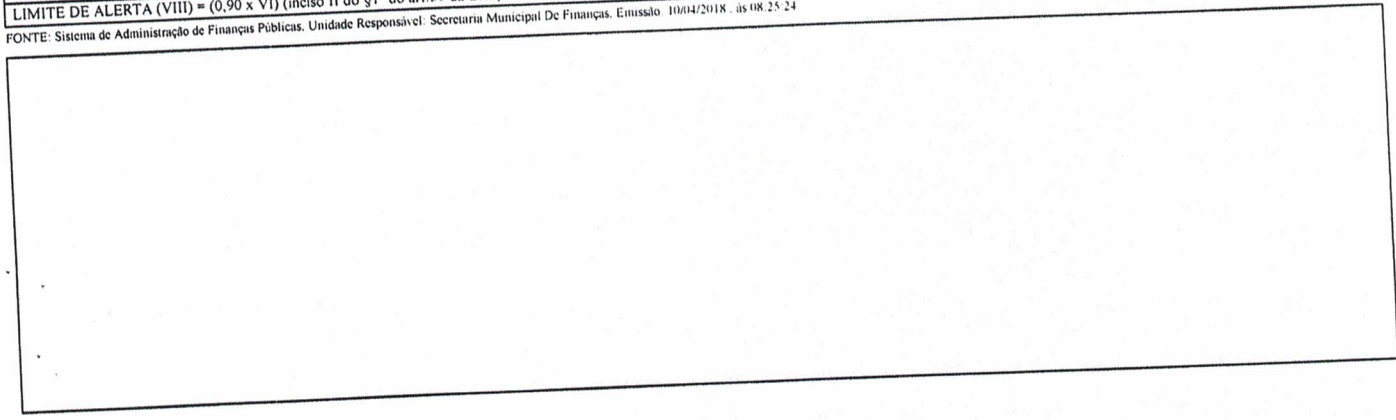
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças. Emissão: 10/04/2018, às 08:26:57

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO DE 2015 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015**  
 RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

103010  
 R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b> (a)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup></b> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	39.346.702,16	(1.372,91)
Pessoal Ativo	32.819.976,34	(1.372,91)
Pessoal Inativos e Pensionista	6.526.725,82	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	<b>6.526.725,82</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.526.725,82	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.819.976,34	(1.372,91)
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.247.981,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	32.818.603,43	51,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.693.909,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.959.214,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.224.518,99	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças. Emissão: 10/04/2018 às 08:25:24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PROCESSO Nº: 1439/18**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** Reajuste Salarial

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

Informo que existe disponibilidade financeira para atender o solicitado

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2018.

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

- **Processo n.º1439/2018**

- **Assunto: Reajuste salarial**

Sra Prefeita,

Referendando o parecer às fls 09 e 10 do presente processo, informo que a despesa tem adequação à Lei Orçamentária 2018, podendo assim comportar o aumento previsto.

**Helene de Barros Coutinho Coelho**  
Secretária Municipal de Planejamento